

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.728/2024

SECRETARIAS GESTORAS: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Obras e Serviços Municipais **Benedito Carlos Lacerda**, RG nº: 10.220.521 e CPF: 853.669.608-78, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de ferramenta, em atendimento às Secretarias de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e Secretaria de Serviços Municipais em conformidade com o lote do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes abaixo que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **HURSAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.687.478/0001-92, com sede na Rua Sergio Porto, nº 200, Vila Finzenta, Osasco, São Paulo, Telefone: (11) 3687-5897, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Augusto Hursan Ribeiro**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 17.118.079 e CPF: 132.826.658-30:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ferramenta, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 84, da Lei Federal 14.131/2021, podendo ser prorrogado em igual período à critério da Administração.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.131/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Educação, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade do registro de preços para aquisição de ferramentas.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria requisitante, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria requisitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou

Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24(vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,

- 8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- 8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 8.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- 8.13. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.
- 8.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- 8.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 8.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.
- 8.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- 8.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Benedito Carlos Lacerda - Secretário de Obras e Serviços Municipais

HURSAN COMERCIAL LTDA

Augusto Hursan Ribeiro - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, a abertura de ATA de Registro de Preço para aquisição de ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	PRODUTO	QTD.	UN.
1	Broxa retangular 12 x 5 cm.	125	UND
2	Broxa retangular 16 x 6 cm.	125	UND
3	Desempenadeira de aço dentado carbono 27x 12 cm	60	UND
4	Desempenadeira de aço para massa corrida 27x 12 cm	60	UND
5	Desempenadeira de madeira média 17 x 27 cm	60	UND
6	Desempenadeira de plástico média 18 x 30 cm	60	UND
7	Esquadro tipo fixo - Material régua: aço. Material cabo: plástico. Comprimento régua: 8 polegadas. Tipo graduação dupla. Tipo sistema de medição: decimal. Aplicação carpintaria.	60	UND
8	Colher para pedreiro com nº 08 .	60	UND
9	Colher para pedreiro com nº 09 .	60	UND
10	Linha para pedreiro trançada 100 metros branca	60	UND
11	Mangueira de nível 15 m 5/16 x 1,5 mm.	60	UND
12	Nível bolha material corpo madeira tipo bolha retificada, comprimento 600 mm quantidade posição bolha 2 de prumo/1 de nível.	30	UND
13	Nível de ferro fundido 12".	30	UND
14	Nível de madeira 12" ou 30 cm.	30	UND
15	Nível profissional magnético de alta precisão 3 bolhas de 600 mm.	30	UND
16	Peneira para arroz 55 aro de metal.	50	UND
17	Peneira para feijão madeira diâmetro 55 cm de metal.	50	UND
18	Prumo de parede para pedreiro 500 gramas.	50	UND
19	Régua de alumínio de 2 metros.	40	UND
20	Régua de alumínio de 3 metros.	30	UND
21	Talhadeira para pedreiro 3/4 x 12.	30	UND
22	Alicate de Bico Longo de 6 Pol.	50	UND
23	Alicate de corte diagonal 8 polegadas.	50	UND
24	Alicate para Corte Ferro 3/8.	13	UND
25	Alicate Profissional Universal 8 polegadas.	70	UND
26	Alicate volt amperímetro digital portátil 200A a 1000A ITVA1000.	25	UND

27	Turquesa Original Cid 13 Tamanho: 13" aproximadamente.	55	UND
28	Marreta 10 kg com cabo.	10	UND
29	Marreta 2 kg com cabo.	24	UND
30	Marreta 3 kg com cabo.	34	UND
31	Marreta 5 kg com cabo.	20	UND
32	Machado, Fabricado em aço, Cabo de madeira, Largura da lâmina aproximadamente: 135 mm, Dimensões do olho do machado aproximadamente: 30 mm x 60 mm	22	UND
33	Martelo de unha, Cabo em madeira com acabamento envernizado, Diâmetro do batente: 27mm.	65	UND
34	Arco de serra regulável 12 polegadas.	65	UND
35	Facão, material lamina aço, cabo Polipropileno, comprimento 20 Polegadas.	45	UND
36	Foice roçadeira com cabo de Eucalipto 120 cm.	32	UND
37	Foice São Paulo metálica olho de 35 mm com cabo.	30	UND
38	Lamina serra dente 18 BI-METAL - 12 polegadas	120	UND
39	Lima chata bastarda 8 polegadas.	60	UND
40	Lima chata 4 polegadas.	64	UND
41	Rastelo 16 dentes.	64	UND
42	Rastelo de jardim - Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. A vassoura é utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, com dispositivo de regulagem nos dentes.	160	UND
43	Serrote para carpinteiro profissional 24 polegadas.	44	UND
44	Brocas 5 mm para madeira 3 pontas.	15	UND
45	Brocas 8 mm para madeira 3 pontas.	15	UND
46	Brocas de videa - 10 mm longa.	10	UND
47	Brocas de videa - 12 mm longa.	15	UND
48	Disco de Desbaste – 180 x 6 x 22,2mm - "7" x 1/4 x 7/8	65	UND
49	Disco polycorte – 304,8 x 3.2 x 19.0mm - "12" x 1/8 x 3/4mm	220	UND
50	Disco de corte 177,8 x 300 x 22,2 - 7" x 1/8 x 7/8 - duas telas	230	UND
51	Disco de serra mármore para madeira – 110mm.	130	UND
52	Disco diamantado 110 x 20 mm UP-Turbo.	180	UND
53	Disco de lixadeira - 115mm x 1,0mm x 22mm - 4-1/2 x 1/25 x 7/8	230	UND
54	Jogo de broca de videa nº 06 a 12.	30	UND
55	Jogo de broca para madeira nº 04 a 12.	20	UND
56	Jogo de chave combinada boca e estrela 6 a 17 mm com 10 peças.	30	UND
57	Jogo completo de chaves de fenda, Phillips e Torx com 22 peças.	30	UND

58	Trena de 5 metros emborrachada.	60	UND
59	Trena de 30 metros emborrachada.	44	UND
60	Trena de 50 metros emborrachada.	25	UND
61	Cabo para pá Y madeira 72 cm.	60	UND
62	Cabo redondo de madeira para enxada 150 cm.	60	UND
63	Cunha de madeira para cabo de enxada. Comprimento: 9cm x 4cmLargura kit com 10 peças	40	UND
64	Cavadeira articulada com cabo em madeira de 170 cm.	62	UND
65	Enxada 2,5 libras 125 x 29,5 cm com cabo.	64	UND
66	Enxadas largas 2.1/2 com cabo.	64	UND
67	Pá cortadeira de bico vanga com cabo.	44	UND
68	Pá de bico redondo nº 04 com aba e com cabo.	110	UND
69	Pá quadrada nº 04 com cabo.	114	UND
70	Vanga quadrada cabo de madeira 71 cm terminal em "D".	114	UND
71	Alavanca aço liso 1" x 1,50 metro.	64	UND
72	Chibanca com cabo de madeira 94 cm.	34	UND
73	Espátula para madeira nº 04.	34	UND
74	Jogo de formão para madeira com 4 peças.	24	UND
75	Lápis de carpinteiro.	44	UND
76	Pé de cabra 3/4 80 cm.	64	UND
77	Picareta com cabo de madeira 95 cm.	124	UND
78	Ponteiro redondo nº 12.	44	UND
79	Porta eletrodos 500 A.	20	UND
80	Sacho duas pontas em aço e com cabo de madeira 43 cm.	30	UND
81	Trado manual escavador do furo de bornes.	30	UND
82	Escada de encosto - Madeira. Aproximadamente 2 metros.	8	UND
83	Escada banqueta alumínio 3 degraus bilateral reforçada 120 Kg	4	UND
84	Escada de abrir - Fibra 12 degraus	6	UND
85	Escada de abrir - alumínio aproximadamente 2 metros	6	UND

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tal solicitação se faz para atender as demandas das Secretarias solicitantes para a realização das manutenções dos prédios públicos. Sem tal aquisição as atividades de manutenção por parte destas Secretarias podem ficar prejudicadas, dificultando o processo de zeladoria. Portanto, diante da clara necessidade desta contratação, solicitamos que seja providenciada com máxima celeridade.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa parcelada, no seguinte endereço: Av. Comendador Dante Carraro, 333 Ariston
- Carapicuíba (Almoxarifado Central), de segunda a sexta-feira, no período de 08 as 17:00 hs.

3.2. No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita à aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (14.133/2021).

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

4.2. Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação de nota fiscal.

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

QUANTITATIVO

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
4.1	Marreta 10 kg com cabo.	UND	10
4.2	Marreta 2 kg com cabo.	UND	24
4.3	Marreta 3 kg com cabo.	UND	34
4.4	Marreta 5 kg com cabo.	UND	20
4.5	Machado, Fabricado em aço, Cabo de madeira, Largura da lâmina aproximadamente: 135 mm, Dimensões do olho do machado aproximadamente: 30 mm x 60 mm	UND	22
4.6	Martelo de unha, Cabo em madeira com acabamento envernizado, Diâmetro do batente: 27mm.	UND	65
4.7	Arco de serra regulável 12 polegadas.	UND	65
4.8	Facão, material lamina aço, cabo Polipropileno, comprimento 20 Polegadas.	UND	45

4.9	Foice roçadeira com cabo de Eucalipto 120 cm.	UND	32
4.10	Foice São Paulo metálica olho de 35mm com cabo.	UND	30
4.11	Cavadeira articulada com cabo em madeira de 170 cm.	UND	62
4.12	Enxada 2,5 libras 125 x 29,5 cm com cabo.	UND	64
4.13	Enxadas largas 2.1/2 com cabo.	UND	64
4.14	Pá cortadeira de bico vanga com cabo.	UND	44
4.15	Pá de bico redondo nº 04 com cabo.	UND	110
4.16	Pá quadrada nº 04 com cabo.	UND	114
4.17	Vanga quadrada cabo de madeira 71 cm terminal em "D".	UND	114
4.18	Alavanca aço liso 1" x 1,50 metro.	UND	64
4.19	Chibanca com cabo de madeira 94 cm.	UND	34
4.20	Espátula para madeira nº 04.	UND	34
4.21	Rastelo 16 dentes.	UND	64
4.22	Rastelo de jardim - Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. A vassoura é utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, com dispositivo de regulagem nos dentes.	UND	160

PROPOSTA PE 132/24

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
4.1	Marreta 10 kg com cabo.	UND	Tek Fund	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
4.2	Marreta 2 kg com cabo.	UND	Tek Fund	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
4.3	Marreta 3 kg com cabo.	UND	Tek Fund	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
4.4	Marreta 5 kg com cabo.	UND	Tek Fund	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
4.5	Machado, Fabricado em aço, Cabo de madeira, Largura da lâmina aproximadamente: 135 mm, Dimensõesdo olho do machado aproximadamente: 30 mm x 60 mm	UND	Momfort	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
4.6	Martelo de unha, Cabo em madeira com acabamento envernizado, Diâmetro do batente: 27mm.	UND	Tek Fund	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
4.7	Arco de serra regulável 12 polegadas.	UND	Biehl	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
4.8	Facão, material lamina aço, cabo Polipropileno, comprimento 20 Polegadas.	UND	Incola	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
4.9	Foice roçadeira com cabo de Eucalipto 120 cm.	UND	tramontina	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
4.10	Foice São Paulo metálica olho de 35 mm com cabo.	UND	schneider	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
4.11	Cavadeira articulada com cabo em madeira de 170 cm.	UND	Ramada	60	R\$ 211,00	R\$ 12.660,00
4.12	Enxada 2,5 libras 125 x 29,5 cm com cabo.	UND	Ramada	60	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
4.13	Enxadas largas 2.1/2 com cabo.	UND	Ramada	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
4.14	Pá cortadeira de bico vanga com cabo.	UND	Max	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
4.15	Pá de bico redondo nº 04 com cabo.	UND	schneider	110	R\$ 62,25	R\$ 6.847,50
4.16	Pá quadrada nº 04 com cabo.	UND	Max	110	R\$ 62,25	R\$ 6.847,50
4.17	Vanga quadrada cabo de madeira 71 cm terminal em "D".	UND	Ramada	110	R\$ 58,00	R\$ 6.380,00
4.18	Alavanca aço liso 1" x 1,50 metro.	UND	LS	60	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
4.19	Chibanca com cabo de madeira 94 cm.	UND	Tenace	30	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00
4.20	Espátula para madeira nº 04.	UND	Comper	30	R\$ 6,46	R\$ 193,80
4.21	Rastelo 16 dentes.	UND	Minasul	60	R\$ 35,99	R\$ 2.159,40
4.22	Rastelo de jardim - Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. A vassoura é utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, com dispositivo de	UND	Trapp	160	R\$ 32,30	R\$ 5.168,00

	regulagem nos dentes.				
VALOR TOTAL					R\$ 90.506,20

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
4.2	Marreta 2 kg com cabo.	UND	Tek Fund	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
4.3	Marreta 3 kg com cabo.	UND	Tek Fund	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
4.5	Machado, Fabricado em aço, Cabo de madeira, Largura da lâmina aproximadamente: 135 mm, Dimensões do olho do machado aproximadamente: 30 mm x 60 mm	UND	Momfort	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
4.6	Martelo de unha, Cabo em madeira com acabamento envernizado, Diâmetro do batente: 27mm.	UND	Tek Fund	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
4.7	Arco de serra regulável 12 polegadas.	UND	Biehl	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
4.8	Facão, material lamina aço, cabo Polipropileno, comprimento 20 Polegadas.	UND	Incola	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
4.9	Foice roçadeira com cabo de Eucalipto 120 cm.	UND	tramontina	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
4.11	Cavadeira articulada com cabo em madeira de 170 cm.	UND	Ramada	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
4.12	Enxada 2,5 libras 125 x 29,5 cm com cabo.	UND	Ramada	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
4.13	Enxadas largas 2.1/2 com cabo.	UND	Ramada	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
4.14	Pá cortadeira de bico vanga com cabo.	UND	Max	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
4.16	Pá quadrada nº 04 com cabo.	UND	Max	4	R\$ 62,25	R\$ 249,00
4.17	Vanga quadrada cabo de madeira 71 cm terminal em "D".	UND	Ramada	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
4.18	Alavanca aço liso 1" x 1,50 metro.	UND	LS	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00
4.19	Chibanca com cabo de madeira 94 cm.	UND	Tenace	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
4.20	Espátula para madeira nº 04.	UND	Comper	4	R\$ 6,46	R\$ 25,84
4.21	Rastelo 16 dentes.	UND	Minasul	4	R\$ 35,99	R\$ 143,96
VALOR TOTAL					R\$ 5.033,80	

Valor total do lote 04 R\$ 95.540,00 (Noventa E Cinco Mil E Quinhentos E Quarenta Reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 95.540,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: HURSAN COMERCIAL LTDA
TERMO DE ATA Nº (DE ORIGEM): 176/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 21 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Benedito Carlos Lacerda**
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais
CPF: 853.669.608-78

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Augusto Hursan Ribeiro**
Cargo: Sócio/Diretor
CPF: 132.826.658-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Benedito Carlos Lacerda**
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais
CPF: 853.669.608-78

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Benedito Carlos Lacerda**
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais
CPF: 853.669.608-78

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Andrea Cristina de Sousa Barboza**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 144.969.138-28

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 409.206.328-82

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.